

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI

Exercício 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE/ES Controladoria Geral do Município

Bom Jesus do Norte- ES Janeiro/2025



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

1. INTRODUÇÃO.

I – O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2025, da Controladoria Geral Municipal de Bom Jesus do Norte/ES, tem por objetivo a realização de auditorias/inspeções preventivas, detectivas e corretivas nas unidades administrativas e assessorias parlamentares previamente definidas, nas áreas:

- 1 Aquisições e contratações por dispensa e inexigibilidade- adequação à Lei 14.133/2021;
- 2 Procedimentos de organização e manutenção do cadastro socioeconômico de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, a concessão de benefícios eventuais à política de Assistência Social;
- 3 Procedimentos de solicitação de diária dos servidores públicos;
- 4 Site e Portal da Transparência: análise e boas práticas.

II – Os procedimentos e as técnicas de auditoria/inspeção têm por finalidade a obtenção de evidências ou provas suficientes e adequadas para a formulação e fundamentação da opinião da Controladoria Interna, que, depois de processá-las, levará ao conhecimento do gestor dos possíveis achados, quando necessário e publicado no Portal da Transparência.

III – Tem-se por controle preventivo aquele realizado ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por finalidade atenuar e evitar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; os demais controles serão realizados posteriormente ao ato, procedimento ou processo, visando analisar sua conformidade com as normas pertinentes e buscando esclarecer questões conflitantes e irregulares, com consequente ciência ao Prefeito Municipal, às unidades administrativas e à assessoria jurídica da importância e recomendações que se fizerem necessárias.

Página 2 de 11



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

2. DA FUNDAMENTAÇÃO.

I – O controle interno e a elaboração do PAAI estão fundamentadas na Constituição

Federal/88, na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na

Lei Orgânica Municipal, em Instruções Normativas internas e outras pertinentes.

II – A elaboração deste Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 está

fundamentada, especialmente, na Lei Municipal nº 033/2016 e na Instrução Normativa

interna nº 004/2020.

3. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.

I – Serão seguidos os objetivos da Instrução Normativa nº 004/2020, em medir e avaliar

a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas diversas

unidades e assessorias da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, através das

atividades de auditoria/inspeção a serem realizadas, mediante metodologia e

programação próprias, expedindo relatórios com recomendações para o

aprimoramento dos controles.

II – Nas atividades de auditoria serão utilizados todos os meios disponíveis, tais como

consulta de autos, relatórios e registros, inspeção *in loco* e outros que se fizerem

necessários; a realização de trabalho de auditoria interna de maior complexidade ou

especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores.

III - A Controladoria Geral informará ao Prefeito e à unidade executora as datas pré-

estabelecidas para ações especificas de auditoria, devendo os servidores responsáveis

por acompanhar os trabalhos disponibilizar todos os documentos que se fizerem

necessários e concederem livre acesso às instalações da Unidade.

Página 3 de 11



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA.

I – O Plano Anual de auditoria (PAAI) é o documento que orienta as normas para as

auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a

serem observados.

II – As auditorias têm a finalidade precípua de verificar o cumprimento, pelas unidades

executoras, dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas

vigentes, além de orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder

Executivo para o bom andamento da administração, baseadas nos princípios da

legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e

sugerir ações corretivas para os problemas detectados.

III - A Auditoria interna entende-se como um elemento de controle, que tem como

finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder

Executivo e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assegurando, desta

forma, a regularidade da gestão Contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de

pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte.

5. DAS FASES DA AUDITORIA.

I – Planejamento da auditoria (preparação prévia).

II – Execução (Auditoria/inspeção documental e/ou in loco).

III – Relatório preliminar e/ou final de auditoria.

IV – Recomendação e eventual acompanhamento.

6. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI-2025.

O planejamento dos trabalhos de auditoria da Controladoria Interna foi pautado

especialmente pela essencialidade, relevância, fragilidade e materialidade da matéria

Página 4 de 11



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

para a gestão, além do tempo decorrido das auditorias/inspeções anteriores e das

necessidades observadas no decorrer do exercício.

7. AÇÕES PREVENTIVAS.

I – Em relação ao controle preventivo, a Controladoria Interna acompanhará a execução

dos trabalhos e cumprimento das Instruções Internas de todas as unidades

administrativas, nos setores de contabilidade, finanças, patrimônio, almoxarifado,

orçamentário, recursos humanos, compras, contratos, pagamentos, jurídico e nos

serviços gerais; não obstante, auxiliará na atualização e elaboração de Instruções

internas.

II – Ainda no exercício do controle preventivo, a Controladoria Interna, procederá às

seguintes ações:

a) realizar reuniões, quando necessário, com os servidores das unidades e assessorias

para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e

cumprimento das instruções normativas;

b) emitir pareceres e recomendações, estes de ofício e aquele quando consultado

formalmente, a fim de aprimorar os controles internos;

c) realizar visitas técnicas preventivas nas unidades e assessorias, para avaliar a eficiência

dos trabalhos administrativos.

III - O controle preventivo será realizado durante o exercício de 2025 conforme

cronograma anexo, e vez que o mesmo será adotado sempre que a Controladoria

Interna verificar a sua necessidade.

VI - Ressalta-se que, conforme critérios supracitados, além dos setores escolhidos a

serem auditados/inspecionados e o controle preventivo, a Controladoria Interna,

O A S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

havendo necessidade ou mediante provocação, poderá auditar/inspecionar outros setores.

8. DOS SETORES A SEREM AUDITADOS/INSPECIONADOS.

I – Ordem de serviço nº 01 – Site e Portal da Transparência- análise e boas práticas

- Inspeção: análise do site e portal da transparência em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação, normas internas e critérios de avaliação da ATRICON e Transparência Capixaba.
- Avaliação de risco: verificar informações disponíveis no site e portal da transparência em conformidade com os critérios formulados pela ATRICON e Transparência Capixaba;
- Objetivo: avaliar se as informações contidas no site e portal da transparência estão em conformidade com determinações legais. Para aqueles que critérios que estiverem ausentes, encaminhar orientação para os responsáveis sobre as ferramentas existentes para melhoria;
- Resultado esperado: que no site e portal da transparência estejam contendo todas as informações exigidas pelas normas.

II – Ordem de serviço nº 02 – Aquisições e contratações por dispensa e inexigibilidade- adequação à Lei 14.133/2021

Inspeção: analisar, nos autos dos processos de aquisições e contratações por licitação,
 dispensa ou inexigibilidade, a conformidade com a Lei 14.133/2021 e instruções



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

normativas, quanto ao procedimento, ao fracionamento ilegal e a necessidade do objeto;

- Avaliação de risco: verificar a ocorrência de erro no processo e procedimento da contração, ausência de peças processuais necessárias, se foi adotada a modalidade adequada, se houve fracionamento, se há a necessidade do objeto contratado, se houve meios de restrição e/ou direcionamento do certame.
- Objetivo: avaliar se as aquisições e contratações estão em conformidade com disposições legais, em especial, com Instruções Normativas internas.
- Resultados esperados: que os processos de aquisições e contratações estejam conforme determinações legais.

III –Ordem de serviço n° 03- Procedimentos de organização e manutenção do cadastro socioeconômico de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, a concessão de benefícios eventuais à política de Assistência Social

- Inspeção: analisar nos autos das aquisições e contratações se presente os requisitos para o efetivo pagamento, tais como: documentos, atesto e sua datação, prazos e outros.
- Avaliação: verificar se presentes os documentos exigidos para o recebimento/pagamento de eventual benefício, se as avaliações estão sendo emitidas por profissional competente do setor, além de outros.
- Objetivo: avaliar a conformidade dos pagamentos de eventuais benefícios.



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

 Resultados esperados: a existência dos documentos exigidos, as notas contem atesto devidamente datado, os pagamentos estão sendo feitos na forma e prazos contratuais e conforme Instrução Normativa interna, estão sendo efetuados os descontos e repassas legais e outros.

IV – Ordem de serviço nº 04 – Procedimentos de solicitação de diária dos servidores públicos: Adequação normativa e peças comprobatórias do período de afastamento do servidor

- Inspeção: análise dos relatórios de agendamento de viagens protocolados junto ao processo de solicitação de diária;
- Avaliação: verificar o pagamento das diárias aos motoristas e demais funcionários, se devidamente justificada, se o valor está correto e se houve competente prestação de contas;
- Objetivo: Assegurar que os processos para recebimento de diária estão sendo feitos de acordo com o disposto nas normativas municipais;
- Resultados esperados: que as diárias estejam em consonância com as legislações internas e demais leis aplicadas ao caso.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

I – O Plano anual de Auditoria – PAAI é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por esse órgão. As atividades de auditoria/Inspeções estão previstas para o período entre <u>01 de abril de 2025 a 20 de dezembro de 2025</u>, assim como, relatórios finais e prestações de contas junto ao TCE/ES,



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL - CGM

nos meses de janeiro a março do ano subsequente. Cabendo ressaltar que esse prazo poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado, em função de fatores externos

ou internos que venham a prejudicar ou influenciar em sua execução.

II – Os resultados das atividades de auditoria/inspeção serão levados ao conhecimento

do Prefeito e este os encaminhará ao setor ou assessoria correspondente, para que

tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias, sendo que as

constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

III - O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2025, em atendimento ao princípio

constitucional da publicidade dos atos da administração pública, será afixado no mural

pertinente da sede do Poder Executivo e publicado em seu site oficial.

Bom Jesus do Norte, 20 de dezembro de 2024.

LUIZA CORDEIRO GOMES

Controladora Geral Decreto nº. 0193/23



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	2025											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. AUDITORIAS (PLANO ANUAL DAS AÇÕES DA UNIDADE CENTRA	L DE CO	NTROI	E INTER	NO)								
1.1. Auditoria de conformidade, constantes na IN 43/2017				Х	Х	Х	Х	Х	Х	X	Х	Х
1.2. Avaliação do SCI, Auxílio à elaboração e revisão de normas	Х	Х		Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	
1.3. Participação em eventos de capacitação ¹												
1.4. Ordem de serviço nº 01 – Site e Portal da Transparência- análise e boas práticas.				х	Х							
1.5. Ordem de serviço nº 02 – Aquisições e contratações por dispensa e inexigibilidade- adequação à Lei 14.133/2021;						Х	Х					
1.6. Ordem de serviço n° 03- Procedimentos de organização e manutenção do cadastro socioeconômico de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, a concessão de benefícios eventuais à política de Assistência Social.								Х	Х			
1.7. Ordem de serviço nº 04 – Procedimentos de solicitação de diária dos servidores públicos: Adequação normativa e peças comprobatórias do período de afastamento											Х	х



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	2025											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2.1. Remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do estado	Х	Х	Х									Х
2.2. Atendimento de Consulta Técnicas e Assessoramento às demais Unidades Administrativas	X	Х	Х	X	X	X	X	Х	Х	X	X	X
2.3. Elaboração do Plano de Ação das Atividades de Controle Interno para o exercício de 2025											X	Х
2.4. Elaboração do Relatório de Atividades de Auditoria (RELACI)	Х	Х	Х									
2.5. Elaboração do Parecer Conclusivo da Prestação de Contas Anual (RELUCI/RELOCI)	Х	Х	Х									

¹ Aguardando agendamento conforme calendário das plataformas/instituições prestadoras do serviço de capacitação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIZA CORDEIRO GOMES

CONTROLADOR GERAL CGM - GAB - PMBJN assinado em 20/12/2024 16:54:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/12/2024 16:54:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por LUIZA CORDEIRO GOMES (CONTROLADOR GERAL - CGM - GAB - PMBJN) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5SW244